



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

1
Camara

LEI Nº. 3455, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 8.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRET. MUN. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M.
08.01.15.451.0022.2.092 – RECUP CALÇ., PARTIC. DO MUNIC. EM CALÇ.
COM
4.4.90.30 – Material de consumo – R\$ 8.000,00
Recurso 3806 – Pavimentação da Av. Castelo Branco

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRET. MUN. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M.
08.01.15.451.0022.2.092 – RECUP CALÇ., PARTIC. DO MUNIC. EM CALÇ.
COM
(2290) 4.4.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 8.000,00
Recurso 3806 – Pavimentação da Av. Castelo Branco

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura de despesas da Secretaria com o Convênio 247.244-58/2007.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2014.**


Otomar Vivian

Prefeito Municipal

Publicado no Mural Prefeitura Municipal

18 / 11 / 2014

Clarisse Lopes
Secretária Geral